

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2019, de 18/12/2019

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANAEDUCAÇÃO**, no seu uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/2007, em face do término do prazo de mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações, do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em 20/01/2020, nomeados através da Portaria nº 089/2019, de 02/01/2019, **RESOLVE**:

1. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitações, com mandato de 01 (um) ano, contado da data de 20/01/2020.

- PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES.....RG nº 6.995.990-3-PR
- ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA.....RG nº 10.530.356-4-PR
- DIEGO AUGUSTO CHAVES BUTTENCOURTE.....RG nº 7.887.410-4-PR

1.1 PRESIDÊNCIA

Nomear para Presidência da Comissão Permanente de Licitações, **PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES**, o qual, nos impedimentos será substituído por **DIEGO AUGUSTO CHAVES BUTTENCOURTE**.

1.2 ATRIBUIÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações, no exercício de suas funções, deverá proceder ao registro em ata, assinada por todos os seus membros, de todos os fatos e acontecimentos que vierem a ocorrer nas suas reuniões e os resultados devem ser submetidos à homologação do Superintendente do Paranaeducação.

2. PREGOEIRO

Nomear, como Pregoeiro, com mandato de 01 (um) ano, contado da data de 20/01/2020, **PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES**, RG nº 6.995.990-3-PR, delegando-lhe competência para praticar atos de expedição de Editais, bem como da elaboração de minutas de contratos previstos no artigo 62, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis na Lei Estadual nº 15.608/2007.

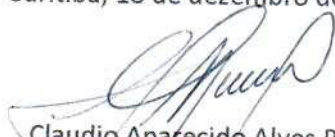
2.2 EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

Nomear, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como mandato de 01 (um) ano, contado da data de 20/01/2020.

- CARLA VANESSA AUGUSTINHAK.....RG nº 5.823.368-4-PR
- DIEGO AUGUSTO CHAVES BUTTENCOURTE.....RG nº 7.887.410-4-PR
- ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA.....RG nº 10.530.356-4-PR

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.



Claudio Aparecido Alves Palosi
Superintendente do Paranaeducação

FUNDEPAR**PORTARIA N.º 0422/2019**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095/2019 e, nos termos da Lei n.º 15.608/2007, RESOLVE: Designar como FISCAL legalmente habilitado para acompanhar e fiscalizar a execução in loco do objeto da parceria do Convênio n.º 135/2018, entre o Instituto FUNDEPAR e o município de Antonina, o servidor PAULO VITOR GAISSLER MOREIRA, inscrito no CPF n.º 474.700.899-34, em substituição ao servidor Francisco Carlos Sassala, inscrito no CPF n.º 532.412.749-34, ficando revogada a Portaria n.º 0613/2018. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Autorizado por José Maria Ferreira. Data da assinatura: 18/12/2019.

126986/2019

PORTARIA N.º 424/2019 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095 de 11 de Janeiro de 2019 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de Maio 2017, RESOLVE: Designar o servidor **Roderlei Faria**, RG 4 202.988-2 e CPF 756.294.029-00, a partir de 1.º de janeiro de 2020, para exercer a função de Responsável pela Unidade do Controle Interno – UCI, ficando revogada a Portaria n.º 0014/2019 – FUNDEPAR/GABPRES na parte que designou Deisy Micheli de Araujo, RG 5.404.549-2, para a mesma função e a Portaria n.º 0325/2019 – FUNDEPAR/GABPRES. Art. 1.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO POR: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019

127056/2019

PORTARIA N.º 425/2019 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095 de 11 de Janeiro de 2019 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de Maio 2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar a servidora **Denise Godoi Ribeiro Sanches**, CPF 004.915.239-47, RG 6.029.025-3, a partir de 1.º de janeiro de 2020, para exercer a função de analista da Diretoria Administrativo-Financeira. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AUTORIZADO POR: José Maria Ferreira Diretor Presidente Decreto n.º 095/2019

127062/2019

**Serviço Social Autônomo
PARANAEDUCAÇÃO****SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2019, de 18/12/2019**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, no seu uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, considerando as disposições contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007, em face do término do prazo de mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações, do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em 20/01/2020, nomeados através da Portaria n.º 089/2019, de 02/01/2019, RESOLVE:

1. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitações, com mandato de 01 (um) ano, contado da data de 20/01/2020,

- PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES, RG n.º 6.995.990-3-PR
- ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA, RG n.º 10.530.356-4-PR
- DIEGO AUGUSTO CHAVES BUTTENCOURTE RG n.º 7.887.410-4-PR

1.1 PRESIDÊNCIA

Nomear para Presidência da Comissão Permanente de Licitações, **PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES**, o qual, los impedimentos será substituído por **DIEGO AUGUSTO CHAVES BUTTENCOURTE**.

1.2 ATRIBUIÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações, no exercício de suas funções, deverá proceder ao registro em ata, assinada por todos os seus membros, de todos os fatos e acontecimentos que vierem a ocorrer nas suas reuniões e os resultados devem ser submetidos à homologação do Superintendente do Paranaeducação.

2. PREGOIEIRO

Nomear, como Pregoeiro, com mandato de 01 (um) ano, contado da data de 20/01/2020, **PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES**, RG n.º 6.995.990-3-PR, delegando-lhe competência para praticar atos de expedição de Editais, bem como da elaboração de minutas de contratos previstos no artigo 62, parágrafo primeiro, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis na Lei Estadual n.º 15.608/2007.

2.2 EQUIPE DE APOIO AO PREGOIEIRO

Nomear, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como mandato de 01 (um) ano, contado da data de 20/01/2020,

- CARLA VANESSA AUGUSTINHAK, RG n.º 5.823.368-4-PR
- DIEGO AUGUSTO CHAVES BUTTENCOURTE RG n.º 7.887.410-4-PR
- ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA, RG n.º 10.530.356-4-PR

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.
Claudio Aparecido Alves Palozzi
Superintendente do Paranaeducação

126570/2019

Secretaria da Fazenda**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**

A Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, cumprindo o que determina o art. 66, caput, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as ementas dos acórdãos proferidos, para efeitos da mencionada norma.

Ementas de acórdãos da 1ª CÂMARA

Acórdão.....: 662/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6626644-3
Data da Sessão.....: 27/11/2019
Autuado.....: ROLATUDO DISTRIBUIDOR NACIONAL DE ROLAMENTOS EIRELI
Relator(a).....: ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Repres-SEFA.....: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS - Beneficiar-se com a utilização de crédito do imposto em desacordo com a legislação. Infração caracterizada.

I - Inexistentes quaisquer vícios no lançamento, sobretudo aqueles suscitados pela recorrente.

II - Não configurada a decadência para os fatos geradores ocorridos em 2013, pois caracterizado o dolo, o que desloca a contagem do prazo para a regra disposta no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. Assim, o fisco teria até 31/12/2018 para constituir o crédito tributário, sendo que o fez em 10/5/2018, com a ciência do sujeito passivo.

III - A planilha ou demonstrativo de reconstrução da conta gráfica elaborada pelo fisco não apresenta qualquer dificuldade de compreensão, tendo o auditor fiscal utilizado os dados declarados pelo próprio contribuinte em suas GIAS/ICMS, inexistindo erro ou inconsistência.

IV - A multa aplicada está prevista na Lei Orgânica do ICMS, não tendo caráter confiscatório, além do que o princípio previsto no inciso IV do art. 150 da Constituição Federal se aplica ao tributo e não à multa.

V - A atualização do crédito tributário está prevista no art. 38 da Lei n.º 11.580/1996, sendo correta a aplicação da taxa Selic. A atualização monetária da multa encontra respaldo no art. 37 do mesmo diploma legal. Preliminar de nulidade do auto de infração, arguida pelo sujeito passivo, por deficiência na descrição da infração e suposta nulidade por erro na capitulação legal, rejeitada.

Preliminar de decadência parcial do crédito tributário, arguida pela recorrente, rejeitada.

Recurso ordinário não provido.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 663/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 6617280-5
Data da Sessão.....: 27/11/2019
Autuado.....: BMX COM. E SERVIÇOS DE INFORM. EIRELI/MEGAMAMUTE COM. ON LINE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.
Relator(a).....: LEONARDO JOSÉ PIANTAVINI
Repres-SEFA.....: MAILSON BRITO DA COSTA

ICMS – Pedido de esclarecimento. Ausência de vícios. Irresignação para rediscussão da matéria. Impossibilidade.

O pedido de esclarecimento poderá ser protocolizado uma única vez, quando o acórdão contiver obscuridade, omissão ou contradição entre a decisão e os seus fundamentos, ou for omitida matéria sobre a qual os julgadores deveriam deliberar, conforme determina o art. 46 do Regimento do CCRF, o que não ocorreu nos presentes autos. A irresignação da parte quanto ao resultado da decisão tomada pelo colegiado desafia recurso próprio e diverso para rediscussão da matéria.

Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.

Acórdão.....: 664/2019 1ª CÂMARA P.A.F.: 14885840-3
Data da Sessão.....: 27/11/2019
Autuado.....: BANCO ITAUCARD S.A.
Procurador(es).....: MARCELO TESHEINER CAVASSANI
ADRIANA SERRANO CAVASSANI
SILVIO OSMAR MARTINS JUNIOR
Relator(a).....: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
Repres-SEFA.....: ADEMIR FURLANETTO